

DECRETO N° 11897, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.113/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, área de expansão urbana, na Área Industrial do Una, Bairro do Cavarucanguera neste Município, destinada ao desenvolvimento econômico do Município, a saber:

“Gleba 4, inicia no ponto A onde confronta com o prédio nº 5100 denominado Fundação Casa, deste ponto segue medindo 331,77 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, daí deflete à direita em uma curva que se projeta à direita com o raio de 100,84 metros e o desenvolvimento de 40,12 metros até o ponto C, confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 472,96 metros até o ponto D, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Pinto Vieira, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 253,05 até o ponto E, confrontando com o Distrito Industrial do UNA, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 471,37 metros até o ponto F, confrontando com o Distrito Industrial do UNA, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 220,36 metros até o ponto G, confrontando com a Granja Sincorá de propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolcsak, daí deflete à direita e seguem em uma reta medindo 414,12 metros até o ponto H, confrontando com a Granja Sincorá de propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolcsak, daí deflete à direita em uma reta medindo 224,50 metros até o ponto I,

confrontando com o prédio nº 5.000 denominado Centro de Detenção Provisório – CDP, daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 155,84 metros até o ponto J, confrontando com o prédio nº 5.000 denominado Centro de Detenção Provisório – CDP, daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 133,00 metros até o ponto K, confrontado com o prédio nº 5100 denominado Fundação Casa, daí deflete à esquerda 60,00 metros até o ponto A, confrontando com o prédio nº 5100 denominado Fundação Casa, onde encontra o ponto que deu início a esta descrição, encerrando a área de 321.097,65 m², cadastrado no INCRA em área maior sob nº 635.200.010.332-8.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2551.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior

Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento

Econômico do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa